



Representação
da UNESCO
no Brasil

Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura

Contrata Consultor na modalidade Produto

PROJETO 914BRZ1001.6 EDITAL Nº 21/2011

1. Perfil: **Consultor Técnico**
2. Nª de vagas: **1 (uma) vaga.**
3. Qualificação educacional: **Graduação na área de Ciências Humanas ou Biologia ou Engenharia Florestal ; Pós-Graduação em Ciência Humanas ou Sociais**
4. Experiência profissional: **Experiência profissional mínima de 03 (três) anos em processos pedagógicos na educação formal relacionados à educação ambiental;**
Desejável:
Capacidade de trabalho em equipe e disponibilidade para viajar.
Conhecimentos em metodologias de mediação de grupos.
5. Atividades: **Atividades para o Produto 1**
Atividade 1.1: Identificar convergências entre os compromissos assumidos pelos países na Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável realizada no Rio de Janeiro em 1992 (Rio 92) e as ações desenvolvidas pelo MEC na temática de educação ambiental entre 1992 e 2011.
Atividade 1.2: Analisar os objetivos e temas propostos para a Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável a realizar-se em 2012 (Rio +20).
Atividade 1.3: Analisar e sistematizar dados levantados para a construção de série histórica das ações do MEC voltadas para a temática de educação ambiental de 1992 a 2011, destacando as atividades que correspondem aos objetivos da Rio +20.
Atividades para o Produto 2
Atividade 2.1: Analisar documentos sobre gestão de resíduos sólidos produzidos pela SECADI.
Atividade 2.2: Pesquisar e analisar legislação federal e documentos sobre a inserção social e econômica dos catadores de materiais recicláveis, bem como documentos sobre a participação do Ministério da Educação no Comitê Interministerial de Inclusão Social e Econômica de Catadores de Materiais Recicláveis.
Atividade 2.3: Analisar cursos previstos no Catálogo de Cursos Técnicos do MEC e cursos oferecidos por universidades e institutos tecnológicos federais que abordem a reciclagem de resíduos sólidos.
Atividade 2.4: Identificar demanda por formação na área de reciclagem de resíduos sólidos, sobretudo por parte dos catadores de materiais recicláveis, com vistas a propor diretrizes para curso de formação voltado para esse público.
Atividades para o Produto 3
Atividade 3.1: Pesquisar referenciais sobre a Comissão de Meio Ambiente e Qualidade de Vida na Escola (Com-Vida), com vistas a conhecer seus princípios e sua forma de implementação.
Atividade 3.2: Analisar materiais, documentos e pesquisas produzidos pela Secadi sobre a Com-Vida, como subsídio ao estabelecimento de marco inicial e estado da arte sobre essa ação.
Atividade 3.3: Propor instrumento e metodologia de pesquisa contendo critérios para o levantamento de dados a respeito da atual situação das Com-Vidas em escolas do país.
Atividades para o Produto 4
Atividade 4.1: Analisar a inserção da sustentabilidade socioambiental nos projetos e programas sobre educação de jovens e adultos desenvolvidos pela SECADI.
Atividade 4.2: Analisar materiais didáticos produzidos pelo MEC e por parceiros destinados à alfabetização e à educação de jovens e adultos, com vistas a mapear a abordagem da educação ambiental nessas publicações.
6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1 – Documento técnico contendo retrospectiva histórica da educação ambiental trabalhada pelo Ministério da Educação no ensino formal, com subsídios e propostas para a participação de representante do Ministério na Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio+20).**
Produto 2 – Documento técnico contendo proposta de diretrizes e orientações que subsidiem universidades públicas na proposição de cursos técnicos presenciais e elaboração de materiais didáticos e pedagógicos voltados para capacitação de catadores de materiais recicláveis.
Produto 3 – Documento técnico contendo subsídios que orientem a realização de pesquisa

quantitativa e qualitativa sobre as Comissões de Meio Ambiente e Qualidade de Vida na Escola, contendo, ainda, proposta para criação de um cadastro nacional dessas Comissões.

Produto 4 – Documento técnico contendo proposta de mecanismos para a inserção qualificada da educação ambiental nos cursos de alfabetização e educação de jovens e adultos apoiados pelo Ministério da Educação.

7. Local de Trabalho: **Brasília / DF.**

8. Duração do contrato: **08(oito) meses.**

Os interessados deverão enviar o CV do dia 01/09/2011 até o dia 07/09/2011 no **MODELO PADRÃO** (anexo disponível em www.mec.gov.br-Serviços/Concursos e Seleções/Seleções) para o e-mail unidadedeprojetos@mec.gov.br, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital e o respectivo Termo de Referência estarão disponíveis no site <http://www1.brasilia.unesco.org/vagasubo> -Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC www.mec.gov.br - **Serviços/Concursos e Seleções/Seleções**, indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. O e-mail deverá ser obrigatoriamente identificado com o número do Edital, o Projeto ao qual se candidata, sob pena de desclassificação. O Processo seletivo tem validade de **12 (doze) meses.**

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004. Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado composto por análise de informações curriculares declaradas (1ª Etapa), e, entrevista (2ª Etapa), sendo exigido dos profissionais a comprovação total da experiência profissional declarada, inclusive aquelas tidas como desejáveis, se for o caso.

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.